



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 150, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Origem: Projeto de Lei nº 035/2009.

**“Denomina Rua e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada Rua Euclides Pereira dos Anjos, conhecido por “Euclides Fogueteiro”, a antiga Travessa Augusto Franco, que começa ao lado da residência do Sr. Manoel Messias Garcia, conhecido por “Carazinho” e segue até o Conjunto Osvanda Vieira.

Art. 2º O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 16 de dezembro de 2009.**

  
**ALDONÉIZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

George José Xavier  
Secretário Chefe de Gabinete.

ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

**APROVADO**

**Projeto de Lei Nº 035/2009**  
**De 27 de outubro de 2009**

EM 14/12/09

**Raimundo Jorge Santos**  
Presidente

Denomina Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,  
ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA EUCLIDES PEREIRA DOS ANJOS**, conhecido por "Euclides Fogueteiro", a antiga Travessa Augusto Franco, que começa ao lado da residência do Sr. Manoel Messias Garcia, conhecido por "Carazinho" e segue até o Conjunto Osvanda Vieira.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/se, em 27 de outubro de 2009.

**José Fernando Pereira Santos**  
Vereador/Proponente

**Raimundo Jorge Santos**  
Presidente

ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2009**

De 27 de outubro de 2009

A P R O V A D O

~~EM 14/12/2009~~

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

*Raimundo Jorge Santos*  
Presidente

Na forma do que prescreve a Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 14 § XIII, é de competência de esta Casa Legislativa nomear e alterar logradouros públicos.

Via de regra, que se presta homenagem quando se denomina logradouro público.


O Projeto de Lei em tela presta justa homenagem a um cidadão dorense. O Senhor Euclides Pereira dos Anjos nasceu, se criou e faleceu na Travessa Augusto Franco, que começa ao lado da residência do Sr. Manoel Messias Garcia conhecido por "Carazinho" e segue até o Conjunto Osvanda Vieira.

Desta forma, solicito aos Senhores Vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei que denomina RUA EUCLIDES PEREIRA DOS ANJOS.

Uma justa homenagem e uma acertada decisão dos representantes do povo dorense, atendendo desta forma, uma solicitação de seus familiares que tanto almejam em homenageá-lo.

Por tais razões, apelo aos meus preclaros pares que votem pela aprovação deste Projeto de Lei.

Nossa Senhora das Dores/SE, 27 de outubro de 2009.

  
**José Fernando Pereira Santos**  
Vereador